

## Edital N. 02 de Abertura do Concurso Vestibular 2008

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (UERGS)**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Concurso Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo de 2008. O processo seletivo, de caráter competitivo, terá a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC).

### 1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular da UERGS para ingresso no segundo semestre letivo de 2008 será realizado em uma única etapa, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso em seus cursos de graduação conforme as opções especificadas no quadro abaixo.

Área	Curso	Turno	Número de Vagas	Local de Funcionamento	Código da Opção
Vida e Meio Ambiente	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária: Horticultura	Manhã	40	Santa Cruz do Sul	01
	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria	Noite	40	Encantado	02
		Noite	40	Sananduva	03
		Noite	40	Santana do Livramento	04
Humanas	Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Diurno	40	Porto Alegre	05
Ciências Exatas e Engenharias	Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Noite	40	Novo Hamburgo	06
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Diurno	40	Bento Gonçalves	07
		Diurno	40	Novo Hamburgo	08
	Engenharia de Sistemas Digitais	Diurno	40	Guaíba	09
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>360</b>		

**Nota: Alguns cursos poderão sofrer alteração de denominação em virtude de adequação à legislação nacional.**

1.2 - A UERGS, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Concurso Vestibular.

1.3 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.

1.4 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.

1.5 - Os cursos noturnos incluem atividades regulares que serão realizadas durante o dia. Os cursos matutinos incluem atividades regulares que serão realizadas durante a tarde.

1.6 - O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final dos candidatos para o respectivo curso, respeitando-se a reserva de 10% das vagas para candidatos portadores de deficiência (conforme item 6) e de 50% para candidatos economicamente hipossuficientes (conforme item 7).

1.7 - As provas do Concurso Vestibular são constituídas por questões objetivas de escolha múltipla e por uma prova de redação dissertativa, versarão sobre os conteúdos da base nacional comum do Ensino Médio e serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDATEC. Na prova de Língua Estrangeira, o candidato pode optar entre as línguas espanhola ou inglesa.

1.8 - As provas do Concurso Vestibular serão realizadas nos seguintes municípios: Bento Gonçalves, Sananduva, Santa Cruz do Sul, Santana do Livramento e Porto Alegre.

1.9 - As comunicações oficiais pertinentes ao Concurso Vestibular serão feitas somente pela internet, nos endereços [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br).

Meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

1.10 - O cronograma do presente Concurso Vestibular está assim definido:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
30/06/2008	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Vestibular 2008/2
01/07/2008 a 20/07/2008	Realização das inscrições pela internet
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas
21/07/2008	Último dia para efetuar o pagamento do bloqueto bancário
05/08/2008	Divulgação do atendimento às condições especiais para realização das provas
	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
	Divulgação da convocação para as provas e dos locais de prova
<b>17/08/2008</b>	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO VESTIBULAR 2008/2 (início às 13h)</b>
18/08/2008	A partir das 15h – Divulgação dos gabaritos das provas
26/08/2008	A partir das 15h – Divulgação dos resultados do Concurso Vestibular 2008/2
	A partir das 15h – Divulgação da convocação para a matrícula (1ª. chamada)
27/08/2008 a 29/08/2008	Pré-matricula e entrega de documentos (1ª. chamada)
03/09/2008	A partir das 15h – Divulgação da homologação das matrículas (1ª. chamada)
03/09/2008	A partir das 15h – Divulgação da convocação para a matrícula (2ª. chamada)
04/09/2008 a 08/09/2008	Pré-matricula e entrega de documentos (2ª. chamada)
11/09/2008	A partir das 15h – Divulgação da homologação das matrículas (2ª. chamada)
11/09/2008	Início das aulas do 2º semestre

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas somente pela internet, nos endereços eletrônicos [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) ou [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br), no período previsto no cronograma constante do item 1.10.

2.2 - Aos candidatos que não tenham acesso à internet, serão disponibilizados, para a inscrição no Concurso Vestibular, computadores: 1) na sede da FUNDATEC, em dias úteis, no horário das 09h às 17h30min; 2) nas Unidades da UERGS, em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, conforme tabela a seguir:

<b>CIDADE</b>	<b>UNIDADES DA UERGS</b>
Bento Gonçalves	Rua Benjamin Constant, 229
Sananduva	Av. Fiorentino Bacchi, 311
Santa Cruz do Sul	Av. Independência, 2824 2º andar sala 11
Santana do Livramento	Rua Rivadávia Correia, 825
Porto Alegre	Av. Bento Gonçalves, 2460

2.3 - No requerimento de inscrição, o candidato deverá selecionar:

2.3.1 - as opções de curso e local de funcionamento, sendo obrigatório o preenchimento da primeira opção e facultativo o preenchimento da segunda e terceira opções;

2.3.2 – a opção de local de realização da prova;

2.3.3 - a opção para a prova de língua estrangeira;

2.3.4 - a opção, se for o caso, para concorrer às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência (ver item 6) ou para concorrer às vagas reservadas a candidatos economicamente hipossuficientes (ver item 7).

2.4 - No requerimento de inscrição, o candidato deverá preencher o número de um dos seguintes documentos de identidade: a) carteira de identidade (civil ou militar); b) carteira nacional de habilitação (apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997); c) carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 07/05/1975); d) passaporte atualizado. O candidato deverá também fornecer o seu número de CPF ou do seu responsável.

2.4.1 - Não são considerados válidos documentos onde se lê “não-alfabetizado” nem os com fotografia desatualizada;

2.4.2 - Não será aceito protocolo de qualquer dos documentos acima;

2.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;

2.4.4 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

2.4.5 - Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição e cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição durante o processo de cadastramento; o documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

2.5 - O candidato deverá preencher o Questionário Sociocultural, destinado ao levantamento de aspectos da realidade social e cultural referente aos vestibulandos da UERGS.

2.6 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o atestado médico que o justifique no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC (Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410 000) durante o período previsto no cronograma (item 1.10). Se houver necessidade de tempo adicional para realização da prova, a justificativa deverá conter

parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.7 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o comprovante provisório de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 55,00. O pagamento deverá ser efetuado em agências ou caixas eletrônicos do Banrisul. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior a 21 de julho de 2008.

2.8 - Não serão considerados os pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.9 - O candidato terá sua inscrição homologada pela FUNDATEC após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, efetuada pelo banco.

2.10 - O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.11 - O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no Concurso Vestibular. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

2.12 - Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração alguma.

2.13 - A inscrição no Concurso Vestibular implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

### **3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1 - As provas serão realizadas nos municípios discriminados no item 1.8, em locais a serem divulgados em data prevista no cronograma (item 1.10). Não será permitido ao candidato realizar prova em local diferente do escolhido no requerimento de inscrição.

3.2 - As provas serão realizadas no dia 17 de agosto de 2008, com início às 13h e término às 18h30min.

3.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto, e caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta.

3.4 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição, conforme item 2.4. O documento deve ser apresentado em via original, com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no prédio, bem como na sala de realização das provas, após o horário estabelecido para seu início.

3.6 - Para a segurança dos candidatos e a garantia de lisura do Concurso Vestibular, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos no dia e local de realização das provas.

3.7 - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, mobi, fones de ouvido, calculadora ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

3.8 - O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas poderá ser submetido à revista com aparelhos detectores de metais. Na entrada dos banheiros haverá inspeção com detectores de metais.

3.9 - Para realizar a prova, o candidato receberá um caderno de questões, uma folha óptica de respostas e uma folha para a prova de redação. A folha de respostas estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.

3.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta, pois o equipamento eletrônico não lê as marcas feitas com outro tipo de caneta.

3.11 - Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

3.12 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas.

3.13 - O candidato deverá escrever a redação com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta.

3.14 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

3.14.1 - for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, autoridades ou candidatos;

3.14.2 - for surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato ou utilizando qualquer material de consulta ou equipamentos não permitidos.

3.14.3 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

3.15 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto das provas, levando o caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas de seu início.

3.16 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, na companhia de um fiscal da coordenação do Concurso Vestibular.

3.17 - Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas e a redação.

3.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Vestibular nas dependências do local de aplicação das provas.

3.19 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado; tampouco será aplicada prova fora dos locais e horários previstos neste Edital.

3.20 - Não serão concedidas nem revisão nem vista das provas do Concurso Vestibular; eventuais recursos relacionados ao gabarito oficial poderão ser entregues pelos candidatos, por escrito, nos dias 19 a 21 de agosto de 2008, no endereço da FUNDATEC, em seu horário de funcionamento, ou poderão ser remetidos por SEDEX para a FUNDATEC - Comissão de Concursos (Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon - Porto Alegre – RS, CEP 91410-000).

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - As provas objetivas (Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Química) consistirão, cada uma, de 10 questões de escolha múltipla.

4.2 - Para cada questão objetiva existe apenas uma resposta correta. O escore bruto do candidato em cada prova objetiva corresponde ao número de questões corretamente respondidas, tendo o valor máximo de 10.

4.3 - A prova de redação será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto do candidato nesta prova será obtido pela média aritmética dos escores atribuídos pelos dois examinadores, tendo o valor máximo de 10.

4.4 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

4.4.1 - obtiver escore bruto igual a zero em qualquer uma das provas objetivas ou,

4.4.2 - obtiver escore bruto inferior a 27 (vinte e sete) no total das provas objetivas ou,

4.4.3 - obtiver escore bruto inferior a 3 (três) na prova de redação.

4.5 - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos não excluídos do Concurso Vestibular (conforme itens 4.4.1 e 4.4.2) que tenham resultados nas provas objetivas que os classifiquem em uma posição de até cinco vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos cursos em primeira opção, calculados na forma descrita nos itens 4.6 e 4.7.

4.5.1 - Em caso de empate na última posição, serão corrigidas as redações de todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.

4.5.2 - Caso em algum curso não haja candidatos em número suficiente para integralizar o número de redações previstas no *caput* deste item, esse número será completado com redações de candidatos que tenham optado pelo curso em segunda ou terceira opção e que ainda não tenham sido selecionados para correção pelo seu curso de primeira opção.

4.6 - O escore padronizado de cada uma das dez provas dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular será calculado segundo a fórmula:

$$EP = (EB - MP) \div DP \times 100 + 500$$

onde EP é o escore padronizado do candidato na prova; EB é o escore bruto do candidato na prova; MP é a média aritmética dos escores brutos dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular na prova; e DP é o desvio padrão dos escores brutos dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular na prova.

4.7 - A nota final (NF) do candidato em cada opção de curso corresponderá à média harmônica ponderada dos seus escores padronizados, calculada da seguinte forma:

$$NF = 10 \div (P1 \div EP1 + P2 \div EP2 + \dots + P10 \div EP10)$$

onde EP1, EP2, ..., EP10 são os escores padronizados do candidato em cada uma das provas e P1, P2, ..., P10 são os pesos de cada uma das provas, conforme o quadro a seguir:

CURSO	PROVAS/PESOS									
	Língua Portuguesa	Redação	Literatura Brasileira	Biologia	Química	Matemática	Física	História	Geografia	Língua Estrangeira
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia										
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	1,5	1,5	0,5	0,5	1,0	1,5	1,5	0,5	0,5	1,0
Engenharia de Sistemas Digitais										
Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	1,5	1,5	0,5	1,0	0,5	1,5	0,5	1,0	1,0	1,0

4.8 - Todos os cálculos serão feitos considerando-se quatro casas decimais.

4.9 - Os candidatos serão classificados para as vagas existentes em cada curso e local de funcionamento pela ordem decrescente de suas notas finais no respectivo curso.

4.10 - A classificação dos candidatos será feita por curso e local de funcionamento de primeira opção.

4.11 - Em caso de empate na nota final, terá preferência para classificação o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,5 (um e meio);

II) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);

III) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 0,5 (meio);

IV) maior escore bruto na prova de redação;

V) maior idade.

4.12 - Persistindo o empate na última posição de classificação, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio público, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Caso esses não compareçam, sua ausência não impedirá a realização do sorteio.

4.13 - O Boletim de Desempenho (o qual contém os escores brutos, médias, desvios padrões, notas finais em primeira, segunda e terceira opção, se for o caso) será disponibilizado na internet pela FUNDATEC.

## **5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 - As vagas para cada curso e local de funcionamento serão preenchidas reservando-se 10% delas para os candidatos portadores de deficiência e 50% delas para os candidatos economicamente hipossuficientes.

5.2 - O candidato classificado em sua primeira opção perderá o direito de concorrer à segunda e à terceira opção.

5.3 - Após a classificação dos candidatos aprovados em 1ª opção, as vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 2ª opção. A classificação dos candidatos na 2ª opção de curso seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de suas notas finais, respeitado o critério de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos economicamente hipossuficientes.

5.4 - Após a classificação dos candidatos aprovados em 2ª opção, as vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 3ª opção. A classificação dos candidatos na 3ª opção de curso seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de suas notas finais, respeitado o critério de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos economicamente hipossuficientes.

5.5 - Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até que tenha sido transcorrido o limite de 25% do semestre letivo.

5.6 - Se ocorrer empate na classificação final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 4.11.

5.7 - Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas serão convocados para realizarem a pré-matrícula, conforme o cronograma constante do item 1.10.

## **6 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 - É considerado portador de deficiência o candidato que comprovar tal condição através de atestado médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova.

6.3 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência, as vagas em aberto a eles reservadas serão preenchidas por candidatos sem reserva de vagas.

6.4 - A comprovação da condição de portador de deficiência será feita no momento da entrega dos documentos para a pré-matrícula.

6.5 - O candidato inscrito como portador de deficiência, que não se enquadre como tal, será automaticamente desclassificado e excluído do Concurso Vestibular.

## **7 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES**

7.1 - É considerado economicamente hipossuficiente o candidato que comprovar renda mensal, por pessoa do grupo familiar, igual ou inferior a R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Considera-se renda mensal o salário ou vencimento básico acrescido das vantagens permanentes (anuênios, gratificações, etc.), descontando-se os encargos legais (INSS, IPE, IR, Vale Transporte e Vale Alimentação).

7.2 - Para fins de comprovação da renda mensal por pessoa do grupo familiar, o candidato deverá apresentar, no momento da pré-matrícula:

7.2.1 - vias originais e cópias das Certidões de Nascimento ou Casamento atualizadas de todos os membros do grupo familiar;

7.2.2 - vias originais e cópias da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração de Isento (fornecida no site da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;

7.2.3 - vias originais e cópias dos três últimos contracheques, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, imediatamente anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular;

7.2.4 - vias originais e cópias da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar (página onde constam os dados do titular, o registro dos três últimos empregos e página seguinte em branco), inclusive daqueles que não estiverem trabalhando;

7.2.5 - para comprovação de rendimento de autônomos ou titulares de empresas, somente serão aceitas declarações de renda emitidas por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.6 - via original e cópia da conta de água ou de luz;

7.2.7 - em caso de moradia alugada, original e cópia do último recibo de pagamento, acompanhado do contrato de locação do imóvel; em caso de moradia financiada, original e cópia do comprovante da última prestação.

7.3 - Os candidatos economicamente hipossuficientes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova.

7.4 - Não ocorrendo aprovação de candidatos economicamente hipossuficientes, as vagas em aberto a eles reservadas serão preenchidas por candidatos sem reserva de vagas.

7.5 - A comprovação da condição de hipossuficiência econômica será feita no momento da entrega dos documentos para a pré-matrícula.

7.6 - O candidato inscrito como economicamente hipossuficiente, que não comprove tal condição no momento da entrega dos documentos, será desclassificado e excluído do Concurso Vestibular.

## **8 - DA PRÉ-MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS PARA A SUA EFETIVAÇÃO**

8.1. O candidato classificado e convocado para a realização da pré-matrícula deverá comparecer à Unidade da UERGS para a qual foi classificado no prazo fixado no cronograma (item 1.10), no horário de funcionamento das Unidades da UERGS. Os candidatos que não comparecerem para a pré-matrícula nas datas fixadas no cronograma perderão a vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

8.2 - O candidato deverá apresentar-se para a pré-matrícula munido dos seguintes documentos:

8.2.1 - via original e uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;

8.2.2 - via original e uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (caso não conste no Histórico Escolar);

8.2.3 - via original e uma cópia legível do Diploma de Curso de Ensino Médio Profissionalizante, se for o caso;

- 8.2.4 - via original e uma cópia legível do Diploma de Curso Superior, se for o caso, e do respectivo Histórico Escolar completo;
- 8.2.5 - via original e uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- 8.2.6 - via original e uma cópia legível do CPF;
- 8.2.7 - via original e uma cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- 8.2.8 - via original e uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.2.9 - via original e uma cópia legível do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 8.2.10 - uma fotografia 3 X 4 recente.

**8.3 - Para os candidatos portadores de deficiência, além dos documentos listados no item 8.2, deverá ser apresentado o atestado médico, conforme item 6.1.** Por ocasião da pré-matrícula, a UERGS poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada pelo candidato.

**8.4 - Para os candidatos economicamente hipossuficientes, além dos documentos listados no item 8.2, deverão ser apresentados os documentos listados no item 7.2.**

8.5 - A documentação original do Histórico Escolar e do Certificado do Ensino Médio só será devolvida em caso de desistência da vaga.

8.6 - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos itens 8.2.7 e 8.2.9 tão logo esteja de posse deles.

8.7 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.8 - Em caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do Conselho Estadual de Educação.

8.9 - Em caso de mudança de nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão).

8.10 - A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio aluno ou por seu representante legal, que deverá estar munido de procuração e dos documentos de identidade de ambos.

8.11 - Não serão recebidos documentos fora do prazo previsto para a pré-matrícula. É vedada a entrega parcial de documentos.

8.12 - Serão homologadas as matrículas dos candidatos que cumprirem integralmente os itens 8.1 e 8.2. Os candidatos classificados pela reserva de vagas, deverão, ainda, cumprir integralmente os itens 8.3 ou 8.4, conforme opção feita na inscrição.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Ao ingressar na UERGS, o candidato deve matricular-se, obrigatoriamente, em todos os componentes do 1º semestre curricular, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial de matrícula neste período.

9.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos Vestibulares da UERGS, a ser designada pelo Reitor.

9.3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre (RS), 27 de junho de 2008.

**Carlos Alberto Martins Callegaro**  
*Reitor*